



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94

Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



LEI Nº 1.656, de 21 de novembro de 2.013

"Autoriza ao Município firmar convênio com a AMALPA – Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Paraopeba, visando a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, Estado de Minas Gerais.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

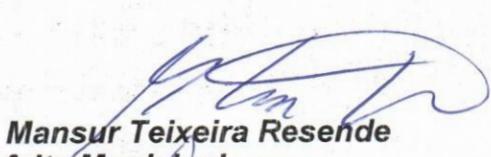
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a AMALPA - Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Paraopeba, visando a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos de propriedade da Associação, para a conservação e manutenção das vias públicas urbanas e rurais do Município.

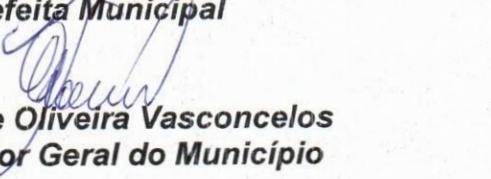
Art. 2º. As despesas decorrentes do convênio são as empenhadas nas dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de novembro de 2013.


Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município